



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº. 02 - CONSUP/IFAM, de 17.01.2013.

Aprova “ad referendum” o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, para o exercício 2013.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o Memo. nº 002-AUDIN/IFAM/2013, de 16 de janeiro de 2013, protocolo nº 23443.000080/2013-12, anexo o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2013;

CONSIDERANDO o art. 13 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, publicado no DOU de 14 de abril de 2011.

R E S O L V E:

APROVAR “ad referendum” do Conselho Superior, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, para o exercício de 2013.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**JOÃO MARTINS DIAS
Reitor e Presidente do Conselho Superior do IFAM**